



Com mudança no mercado e sem mitigar riscos, BR-381/MG tenta leilão deserta

(<https://www.agenciainfracom.br/mudanca-no-mercado-e-sem-mitigar-riscos-br-381-mg-tem-nova-tentativa-de-leilao-deserta/>)

(<https://www.agenciainfracom.br/mudanca-no-mercado-e-sem-mitigar-riscos-br-381-mg-tem-nova-tentativa-de-leilao-deserta/>)

mudanca-no-mercado-e-sem-mitigar-riscos-br-381-mg-tem-nova-tentativa-de-leilao-deserta/)

Leia Mais »

(<https://www.agenciainfracom.br/mudanca-no-mercado-e-sem-mitigar-riscos-br-381-mg-tem-nova-tentativa-de-leilao-deserta/>)

mudanca-no-mercado-e-sem-mitigar-riscos-br-381-mg-tem-nova-tentativa-de-leilao-deserta/)

br-381-mg-tem-nova-tentativa-de-leilao-deserta/)

deserta/)



(<https://www.agenciainfra.com/blog>)



Receba Nosso Boletim Gratuito

INSCREVER-SE



TRANSPORTE

ENERGIA

DEBATE

NA TRANSIÇÃO

LIVE E EVENTOS

ASSINE NOSSOS SERVIÇOS



(<https://www.compassbr.com/>)

COMPASS
comgás COMMIT sulgás NECTA

MELHOR DO ANO
Exame
M20
M23
MELHORES E MAIORES

Promovendo uma transição energética segura e eficiente.
Saiba mais

(<https://www.compassbr.com/>)

iNFRA Debate: Contabilidade regulatória no setor de saneamento básico – a que será que se destina?

● setembro 7, 2020(<https://www.agenciainfra.com/blog/2020/09/07/>)



Mauricio Portugal Ribeiro*1

Foi publicada em julho de 2020 para consulta pública a minuta do documento “Procedimentos Contábeis Regulatórios do Saneamento Básico para Agências Reguladoras Intermunicipais e

Compartilhe essa Notícia

Facebook

Twitter

LinkedIn

(https://youtube.com/live/LTnkLva_lb feature=share)

Últimas Notícias



Sem orçamento governo não paga relicitação ainda
(<https://www.agenciainfra.com>)

orcamento-de-r-219-milhoes-governo-nao-paga-orcamento-de-paga-indenizacao-ainda-segue-in-2 de dezembro de

Municipais” (vou chamá-lo de agora em diante de “PCR”), assinado pelas seguintes agências reguladoras municipais e intermunicipais: Aris (Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento), Agir (Agência Intermunicipal de Regulação do Médio Vale do Itajaí), Ares-PCJ (Agência Reguladora dos Serviços de Saneamento das Bacias dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiá), Agesan-RS (Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Rio Grande do Sul) e Arisb-MG (Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento Básico de Minas Gerais).

O documento é uma compilação de conceitos e considerações sobre temas em torno da contabilidade societária, pública e regulatória, sem deixar claro seus objetivos e impactos normativos. Reúne uma série de generalidades sobre o tema sem ao final definir claramente qualquer exigência contábil para os seus regulados. Parece mais uma apostila para um curso introdutório sobre o tema do que um documento com fins normativos. Enfim, um profissional de infraestrutura que recorra ao PCR buscando entender que exigências contábeis – adicionais às legais ou às já existentes nos seus

indenizacao-
e-
primeira-
relicitaçao-
ainda-
segue-
inconclusa/)



**Desenvolvimen-
entram em deb**

(<https://www.agenciainfra.com.br/pt-br/2023/12/01/Desenvolvimento-entram-em-deb>)

sustentavel-
e- **no-moveinfra-2**

1 de dezembro de

transicao-
energetica-
entram-

em-
debate-no-
moveinfra-
2023-em-
dezembro/)



**Processos “pap-
canteiro de obr**

(<https://www.agenciainfra.com.br/pt-br/2023/12/01/Processos-papeis-canteiro-de-obras>)

paperless-
e- **obras/**

1 de dezembro de

produtividade-
no-
canteiro-
de-obras/)

contratos – os regulados das aludidas agências devem cumprir terminada a leitura do documento sem saber muito bem a que ele se destina.

Definitivamente, o PCR não estabelece qualquer procedimento contábil regulatório como o título faria supor.

Claramente, não se seguiu na elaboração do PCR as exigências mínimas de racionalidade para a geração de documentos desse tipo, que seriam as seguintes:

(1) estabelecer os objetivos da regulação que as agências pretendem fazer, considerando os limites aos seus poderes impostos por lei e por cada contrato (isso por si só talvez já inviabilize que diversas agências produzam um único documento sobre contabilidade regulatória, pois é possível que existam diferenças importantes nos contratos que cada uma regula²). Os objetivos da regulação estão intrinsecamente relacionados ao modelo regulatório adotado. Por exemplo, os objetivos em uma regulação discricionária *a posteriori*, nos moldes do que se faz no Brasil sobre as empresas estatais de saneamento (nas quais o valor dos investimentos **efetivamente realizados** é usado

Inscriva-se
para receber o
boletim
semanal
gratuito!

**INSCREVER-
SE**

como um dos principais insumos para cálculo da tarifa nas revisões ordinárias do contrato seguintes à sua realização) são completamente diferentes dos objetivos da regulação por contrato de uma concessão privada de saneamento cujo equilíbrio econômico-financeiro seja definido por um fluxo de caixa descontado, anexado ao contrato de concessão e para qual **o valor efetivo dos investimentos** em regra não é relevante, uma vez que a variação entre o valor estimado dos investimentos e o efetivo é em regra risco assumido pelo concessionário.

Leia também: Lote litoral de rodovias em São Paulo tem acordo encaminhado com prefeituras e deve ter edital publicado

(<https://www.agenciainfra.com/blog/lote-litoral-de-rodovias-em-sao-paulo-tem-acordo-encaminhado-com-prefeituras-e-deve-ter-edital-publicado/>)

(2) definir se serão necessárias informações adicionais às já providas pelos regulados que poderiam contribuir para atingir os objetivos regulatórios estabelecidos pelo regulador. Os

contratos de concessão e PPP no Brasil geralmente exigem que a concessionária seja uma SPE (Sociedade de Propósito Específico), que siga regras contábeis aplicáveis a empresas listadas em bolsa, que seja auditada por auditores habilitados pela CVM (Comissão de Valores Mobiliários) para auditar empresas abertas e que disponibilizem periodicamente seus balanços e demonstrações financeiras auditadas para os reguladores. Isso em muitos casos é considerado suficiente para acompanhamento pelo regulador da saúde econômico-financeira do ente regulado;

(3) ponderar se é razoável exigir a produção pelo ente regulado de informações contábeis adicionais considerando os custos de sua produção;

Superadas essas considerações, seria preciso definir:

(4) quais as informações adicionais às já exigidas pela legislação contábil e pelos contratos devem ser produzidas pelos regulados;

(5) em que formato;

(6) com que periodicidade.

Sobre os objetivos da regulação mencionados no item 1 acima, a título de exemplo, segue uma lista de objetivos, que, a depender do modelo regulatório adotado e dos limites do poder regulatório da agência previstos em lei e no contrato, poderiam ser legítimos para lastrear o pedido de informações contábeis adicionais aos entes regulados:

- a) No caso de regulação discricionária sobre empresas estatais de saneamento, (i) definir forma de provimento de informações sobre custos efetivos da empresa, que reduzam o trabalho necessário para realizar as revisões ordinárias do contrato, facilitando a definição da base de ativos; ou (ii) exigir a contabilização individualizada de receitas e custos por cada contrato de programa, a fim de permitir compreensão da origem e destinação de eventuais subsídios cruzados;
- b) O estabelecimento de critérios para provimento de informações sobre custos de investimentos para serem utilizadas para precificação de novos investimentos (não previstos originalmente no

contrato) a serem incluídos nos contratos em curso ou para modelagem de novos contratos de concessão, com o objetivo de substituir o uso para esse fim de sistemas de preço público, como o Sicro ou o Sinapi (esse objetivo faz certamente sentido em setores como o de infraestrutura rodoviária, mas tenho dúvidas que faça sentido no setor de saneamento básico);

Leia também: iNFRA Debate: Comentários ao estudo sobre contratação incompleta de projetos de infraestrutura publicado por Nobrega, Vêras e Tuolla

(<https://www.agenciainfra.com/blog/infradebate-comentarios-ao-estudo-sobre-contratacao-incompleta-de-projetos-de-infraestrutura-publicado-por-nobrega-veras-e-tuolla/>)

- c) Controle patrimonial dos bens reversíveis;
- d) Acompanhamento do valor devido de indenização por investimentos não amortizados ao concessionário para a hipótese de extinção antecipada ou no termo do contrato.

Note-se que é possível que novas exigências de provimento de informação criadas pelo regulador gerem novos custos para o regulado e isso pode fazer surgir direito ao reequilíbrio do contrato.

Em tempos em que as agências reguladoras do mundo estão buscando reduzir o fardo regulatório, e revendo para isso periodicamente o seu acervo regulatório, o mínimo que se espera dos nossos reguladores é clareza sobre as obrigações (nesse caso de provimento de informações) que pretendem impor aos seus regulados e sobre os objetivos dessas imposições.

***Maurício Portugal Ribeiro é especialista na estruturação e regulação de concessões e PPPs, sócio do Portugal Ribeiro Advogados, professor de Modelos Regulatórios da FGV, mestre em Direito pela Harvard Law School, autor de vários livros e artigos sobre concessões, PPPs e outros temas dos setores de infraestrutura.**

1 Eu queria agradecer a Marcelo Rangel Lennerz a discussão das ideias que levaram à elaboração do presente texto e a Marcelo, Luis Felipe Graziano e Pedro Dutra pela leitura atenta e comentários críticos ao texto. Os erros evidentemente são de minha exclusiva responsabilidade.

2 Situação diferente é a da ANA (Agência Nacional de Águas), agora responsável, em vista do Novo Marco Legal do Saneamento, por emitir regras de referência sobre contabilidade regulatória. Isso porque a ANA emitirá essas regras considerando os novos modelos de contrato que a própria ANA deverá desenvolver. Se resolver emitir regras sobre contabilidade regulatória aplicável aos contratos em curso, essas regras terão que ser diferentes para cada tipo de modelo regulatório adotado e sua aplicação prática terá que

respeitar os limites do poder regulatório do ente regulador em cada caso.

O iNFRA Debate é o espaço de artigos da Agência iNFRA com opiniões de seus atores que não refletem necessariamente o pensamento da Agência iNFRA, sendo de total responsabilidade do autor as informações, juízos de valor e conceitos descritos no texto.

Tags:

Agesan-RS (<https://www.agenciainfra.com/blog/tag/agesan-rs/>), Agir (<https://www.agenciainfra.com/blog/tag/agir/>), Ares-PCJ (<https://www.agenciainfra.com/blog/tag/ares-pcj/>), Aris (<https://www.agenciainfra.com/blog/tag/aris/>), Arisb-MG (<https://www.agenciainfra.com/blog/tag/arisb-mg/>), Concessão (<https://www.agenciainfra.com/blog/tag/concessao/>), contabilidade regulatória (<https://www.agenciainfra.com/blog/tag/contabilidade-regulatoria/>), Mauricio Portugal Ribeiro (<https://www.agenciainfra.com/blog/tag/mauricio-portugal-ribeiro/>), parceria público-privada (<https://www.agenciainfra.com/blog/tag/parceria-publico-privada/>), PPP (<https://www.agenciainfra.com/blog/tag/ppp/>), Saneamento Básico (<https://www.agenciainfra.com/blog/tag/saneamento-basico/>), Sociedade de Propósito Específico (<https://www.agenciainfra.com/blog/tag/sociedade-de-proposito-especifico/>), SPE (<https://www.agenciainfra.com/blog/tag/spe/>)

Notícias Relacionadas



(<https://www.agenciainfra.com/torcamento-de-r-219-milhoes-governo-nao-paga-indenizacao-e-primeira-relicitacao-ainda-segue-inconclusa/>)

Sem orçamento de R\$ 219 milhões, governo não paga indenização, e primeira relicitação ainda segue inconclusa

(<https://www.agenciainfra.com/torcamento-de-r-219-milhoes-governo-nao-paga-indenizacao-e-primeira-relicitacao-ainda-segue-inconclusa/>)

2 de dezembro de 2023



(<https://www.agenciainfra.com/torcamento-de-r-219-milhoes-governo-nao-paga-indenizacao-e-primeira-relicitacao-ainda-segue-inconclusa/>)

Desenvolvimento sustentável e transição energética entram em debate no MoveInfra 2023, em dezembro

(<https://www.agenciainfra.com/torcamento-de-r-219-milhoes-governo-nao-paga-indenizacao-e-primeira-relicitacao-ainda-segue-inconclusa/>)

1 de dezembro de 2023



(<https://www.agenciainfra.com/t-paperless-e-productividade-no-canteiro-de-obras/>)

Processos “paperless” e produtividade no canteiro de obras

(<https://www.agenciainfra.com/t-paperless-e-productividade-no-canteiro-de-obras/>)

1 de dezembro de 2023



(<https://www.agenciainfra.com/t-disputa-sobre-renovacao-ministro-dos-transportes-paralisa-processos-de-ferrovias-da-vale-e-da-vli/>)

Em disputa sobre renovação, Ministro dos Transportes paralisa processos de ferrovias da Vale e da VLI

(<https://www.agenciainfra.com/t-disputa-sobre-renovacao-ministro-dos-transportes-paralisa-processos-de-ferrovias-da-vale-e-da-vli/>)

1 de dezembro de 2023

CONTATO

(<https://www.agenciainfra.com/blog>)

Multiplataforma de
informação jornalística
referência na área de
infraestrutura no Brasil

<https://www.linkedin.com/company/infra>
<http://www.facebook.com/infra>
<http://www.instagram.com/infra>
<http://www.youtube.com/infra>
<http://www.tiktok.com/infra>

ÚLTIMAS NOTÍCIAS



Sem orçamento de governo não paga relicitação ainda se
(<https://www.agenciainfra.com/orcamento-de-r-219-milhoes-governo-nao-paga-indenizacao-e-primeira-relicitacao-ainda-segue-inconclusa/>)



Desenvolvimento : entram em debate
(<https://www.agenciainfra.com/sustentavel-e-transicao-energetica-no-moveinfra-2023>)

CATEGORIAS

Transporte

Energia

Debate

Na Transição

Live e Eventos

Assine Nossos Serviços

NEWSLETTER

Inscreeva-se para receber o boletim semanal gratuito!

Nome

Seu melhor E-mail

INSCREVER-SE

entram-em-
debate-no-
moveinfra-
2023-em-
dezembro/)

Copyright © 2023. Todos os direitos reservados.

NOSSOS ([HTTPS://WWW.AGENCIAINFRA.COM/BLOG/NOSSOS-
PRODUTOS](https://www.agenciainfra.com/blog/nossos-produtos/))
PRODUTOS
SOBRE NÓS ([HTTPS://WWW.AGENCIAINFRA.COM/BLOG/SOBRE-NOS/](https://www.agenciainfra.com/blog/sobre-nos/))
CONTATO ([HTTPS://WWW.AGENCIAINFRA.COM/BLOG/CONTATO/](https://www.agenciainfra.com/blog/contato/))